



DECRETO Nº 36235

de 3 de outubro de 2019.

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 7.628, de 06/04/2018, que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores públicos municipais.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 21.602/2019;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 7.628, de 06/04/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.711, de 08/04/2019, que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores públicos municipais, no que concerne às despesas que envolvam capacitação.

Art. 2º Para atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do artigo 14, da Lei Municipal nº 7.628, de 2018, no caso de despesas que envolvam capacitação, juntar comprovante de consulta prévia à ESAP - Guarulhos em que se constate que o curso ou capacitação pleiteada não se encontram previstos no Plano Anual de Capacitação.

Art. 3º Para sistematização da participação dos servidores municipais em capacitações externas deverá ser enviado à ESAP - Guarulhos cópia do relatório previsto no inciso VI, do artigo 23, da Lei Municipal nº 7.628, de 2018, contendo as seguintes informações:

- I** - o nome do curso;
- II** - a instituição promotora;
- III** - a carga horária;
- IV** - o objetivo;
- V** - o conteúdo programático; e
- VI** - o nome e o código funcional do servidor participante do curso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 3 de outubro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

ADAM AKIHIRO KUBO
Secretário de Gestão

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 04 de outubro de 2019.

